



Serviços de Consultoria para o Estudo de Viabilidade para o Desenvolvimento do Projeto do Porto de Ataúro (TENDER-RFP-129-MTC-2025)

EMENDA Nº 1

Data: 2 de Fevereiro de 2026

A presente emenda nº1 é emitida para alterar os seguintes itens do Programa de Procedimento nos termos da Instrução aos Concorrentes 13.1.1 do referido documento (Secção 2).

Nº	Secção/Cláusula	Conforme o original do Programa de Procedimento	Conforme a Emenda nº 1
1	Programa de Procedimento, Secção 1, Anúncio de concurso, Cláusula 8	O orçamento máximo para este projeto é de US\$ 208.815,00, incluindo todos os impostos aplicáveis. A Entidade Adjudicante desqualificará as propostas financeiras avaliadas que excedam o orçamento máximo. O concorrente deverá apresentar justificação - na proposta financeira - caso o preço proposto não atinja 70% da estimativa de custo (preço anormalmente baixo).	O orçamento máximo para este projeto é de US\$ 208.815,00, incluindo todos os impostos aplicáveis. A Entidade Adjudicante desqualificará as propostas financeiras avaliadas que excedam o orçamento máximo. O concorrente deverá apresentar justificação - na proposta financeira - caso o preço proposto não atinja 70% da estimativa de custo (preço anormalmente baixo). É favor consultar a IAC 14.1.4 da Ficha Técnica para mais detalhes.
2	Programa de Procedimento, Secção 2, IAC Cláusula 24.1.2	Caso a minuta de contrato de montante fixo conste das peças de procedimento, presume-se que o concorrente terá incluído todos os preços na Proposta Financeira, pelo que não serão efetuadas correções aritméticas nem ajustes de preços. O valor total, incluindo impostos conforme definido na Cláusula 24 das IAC, indicado na Proposta Financeira (Formulário FIN-1), será considerado como o valor proposto.	Caso a minuta de contrato de montante fixo conste das peças de procedimento, presume-se que o concorrente terá incluído todos os custos associados - tendo em conta o âmbito dos serviços - na Proposta Financeira de montante fixo, não havendo lugar a quaisquer correções aritméticas ou ajustes de preços. O valor total, incluindo todos os impostos aplicáveis devidamente apresentados na Proposta Financeira (Formulário FIN-1), será considerado como o valor proposto e avaliado para efeitos de avaliação da Proposta Financeira, nos termos da cláusula 27.1 das IAC. Quaisquer montante provisionais não integrarão a avaliação da Proposta Financeira sendo apenas considerados, caso aplicável, na fase de negociação com o concorrente vencedor. O valor contratual final deverá incluir o montante fixo avaliado juntamente com quaisquer montantes provisionais acordados durante as negociações (quando aplicável).
3	Programa de Procedimento, Secção 2, Ficha Técnica -IAC Cláusula 14.1.4	Orçamento máximo para os serviços: \$208.815,00 (duzentos e oito mil, oitocentos e quinze dólares norte-americanos) incluindo todos os impostos aplicáveis.	Orçamento máximo para os serviços: \$208.815,00 (duzentos e oito mil, oitocentos e quinze dólares norte-americanos) incluindo todos os impostos aplicáveis.

Nº	Secção/Cláusula	Conforme o original do Programa de Procedimento	Conforme a Emenda nº 1
	(para SBCQ com orçamento máximo)	A Entidade Adjudicante poderá desqualificar a proposta técnica e financeira caso a proposta financeira avaliada exceda o orçamento máximo.	A Entidade Adjudicante poderá desqualificar a proposta técnica e financeira caso a proposta financeira avaliada exceda o orçamento máximo. Os montante provisionais não integrarão a avaliação da Proposta Financeira sendo apenas considerados, caso aplicável, na fase de negociação com o concorrente vencedor.
4	Programa de Procedimento, Secção 2, Ficha Técnica -IAC Cláusula 17.1	<u>Proposta Financeira</u> A Proposta Financeira deverá ser elaborada utilizando os formulários fornecidos na Secção 4 - Formulários da Proposta - devendo incluir todos os custos associados ao projeto, incluindo: (a) Remuneração Para Peritos Principais e Peritos de Apoio, conforme indicado na Proposta Técnica. (b) Outras Despesas (1) subsídio de ajuda de custo, incluindo hotel, para peritos por cada dia de ausência da sede para fins dos Serviços; (2) custo de deslocação pelo meio de transporte mais adequado e pelo itinerário mais direto possível; (3) custo da montagem de escritório, incluindo despesas gerais e de apoio; (4) despesas de comunicações; (5) custo de compra, aluguer ou frete de quaisquer equipamentos a fornecer por parte do Adjudicatário; (6) custo de produção de relatórios (incluindo impressão) e entrega à Entidade Adjudicante; (7) funcionários de apoio (escritório); (8) seguros específicos para os Serviços (ex., de viagem, de saúde, responsabilidade profissional, de veículos motorizados, contra terceiros, de equipamentos, responsabilidade da Entidade Adjudicante e compensação de trabalhadores) a menos que tais seguros se encontrem incluídos nas despesas gerais. (9) outros subsídios aplicáveis Montantes provisionais: zero Contingência: zero	<u>Proposta Financeira</u> A lista abaixo indicada destina-se apenas a orientação. Os itens que não sejam aplicáveis deverão ser eliminados; outros poderão ser acrescentados. Caso a Entidade Adjudicante pretenda estabelecer limites máximos para taxas unitárias de determinados tipos de despesas, tais limites deverão ser indicados nos formulários FIN: (1) subsídio de ajuda de custo, incluindo hotel, para peritos por cada dia de ausência da sede para fins dos Serviços; (2) custo de deslocação pelo meio de transporte mais adequado e pelo itinerário mais direto possível; (3) custo da montagem de escritório, incluindo despesas gerais e de apoio; (4) despesas de comunicações; (5) custo de compra, aluguer ou frete de quaisquer equipamentos a fornecer por parte do Adjudicatário; (6) custo de produção de relatórios (incluindo impressão) e entrega à Entidade Adjudicante; (7) funcionários de apoio (escritório); (8) seguros específicos para os Serviços (ex., de viagem, de saúde, responsabilidade profissional, de veículos motorizados, contra terceiros, de equipamentos, responsabilidade da Entidade Adjudicante e compensação de trabalhadores) a menos que tais seguros se encontrem incluídos nas despesas gerais; (9) outros subsídios aplicáveis. Montantes provisionais: conforme o FIN-4 Contingência: zero

Nº	Secção/Cláusula	Conforme o original do Programa de Procedimento	Conforme a Emenda nº 1
5	Programa de Procedimento, Secção 2, Ficha Técnica -IAC Cláusula 27.1 (a.Apenas para SBCQ)	À proposta financeira avaliada com valor mais baixo (Fm) é atribuída a pontuação financeira máxima (Sf) de 1000. A fórmula para determinar as pontuações financeiras (Sf) de todas as outras propostas é calculada da seguinte forma: $Sf = 1000 \times Fm / F$, sendo que “Sf” é a pontuação financeira, “Fm” é o preço total avaliado mais baixo (igual ao preço total ajustado menos a componente não competitiva, i.e., montantes provisionais e de contingência); e “F” é o preço total avaliado da proposta sob consideração. Os pesos atribuídos às propostas Técnica (T) e Financeira (F) são: T = 80%, e F = 20% As propostas serão classificadas de acordo com as suas pontuações técnica (St) e financeira (Sf) combinadas utilizando as ponderações (T = ponderação atribuída à proposta técnica; F = ponderação atribuída à proposta financeira; T + F = 1) como se segue: $S = St \times T\% + Sf \times F\%$.	À proposta financeira avaliada com valor mais baixo (Fm) é atribuída a pontuação financeira máxima (Sf) de 1000. A fórmula para determinar as pontuações financeiras (Sf) de todas as outras propostas é calculada da seguinte forma: $Sf = 1000 \times Fm / F$, Sendo que: - Sf = pontuação financeira da proposta sob avaliação; - Fm = montante da Proposta Financeira avaliada com valor mais baixo (conforme o FIN-1), excluindo montantes provisionais e contingência; - F = montante da Proposta Financeira (conforme o FIN-1) sob avaliação, excluindo montantes provisionais e contingência; Os pesos atribuídos às propostas Técnica (T) e Financeira (F) são: - Técnica (T) = 80 % - Financeira (F) = 20 % As propostas serão classificadas de acordo com as suas pontuações técnica (St) e financeira (Sf) combinadas utilizando as ponderações (T = ponderação atribuída à proposta técnica; F = ponderação atribuída à proposta financeira; T + F = 1) como se segue: $S = St \times T\% + Sf \times F\%$.
6	Programa de Procedimento, Secção 2, Ficha Técnica -IAC Cláusula 10.1	<u>Documentos Integrantes da Proposta</u> A proposta deverá compreender os seguintes documentos: <u>Para PROPOSTA TÉCNICA COMPLETA (PTC):</u> 1º Envelope interno com a Proposta Técnica: (1) Procuração para assinatura da proposta (2) Comprovativo do Estatuto Jurídico e Elegibilidade (3) TECH-1 (4) TECH-2 (5) TECH-3 (6) TECH-4 (7) TECH-5	<u>Documentos Integrantes da Proposta</u> A proposta deverá compreender os seguintes documentos: <u>Para PROPOSTA TÉCNICA COMPLETA (PTC):</u> 1º Envelope interno com a Proposta Técnica: (1) Procuração para assinatura da proposta (2) Comprovativo do Estatuto Jurídico e Elegibilidade (3) TECH-1 (4) TECH-2 (5) TECH-3 (6) TECH-4 (7) TECH-5 (8) TECH-6

Nº	Secção/Cláusula	Conforme o original do Programa de Procedimento	Conforme a Emenda nº 1
		(8) TECH-6 E 2º Envelope interno com a Proposta Financeira (caso aplicável): (1) FIN-1 (2) FIN-2 (3) FIN-3 (4) FIN-4 O comprovativo do estatuto jurídico estabelece a capacidade jurídica do concorrente para celebrar contratos vinculativos e executórios, devendo ser apoiado pelos seguintes documentos, ou equivalentes, conforme considerado aceitável pela Entidade Adjudicante: • Certidão de Registo Comercial • Sociedades devidamente organizadas • Universidades, instituições, organizações do setor público e organizações não governamentais que não estejam legalmente constituídas deverão fornecer outros documentos que demonstrem a sua capacidade jurídica para celebrar contratos vinculativos e executórios com a Entidade Adjudicante (tais como estatutos, constituição, etc). Consultar a LISTA DE VERIFICAÇÃO DE FORMULÁRIOS EXIGIDOS na Secção 3.	E 2º Envelope interno com a Proposta Financeira (caso aplicável): (1) FIN-1 (2) FIN-2 (3) FIN-3 (4) FIN-4 (5) FIN-5 O comprovativo do estatuto jurídico estabelece a capacidade jurídica do concorrente para celebrar contratos vinculativos e executórios, devendo ser apoiado pelos seguintes documentos, ou equivalentes, conforme considerado aceitável pela Entidade Adjudicante: • Certidão de Registo Comercial • Sociedades devidamente organizadas • Universidades, instituições, organizações do setor público e organizações não governamentais que não estejam legalmente constituídas deverão fornecer outros documentos que demonstrem a sua capacidade jurídica para celebrar contratos vinculativos e executórios com a Entidade Adjudicante (tais como estatutos, constituição, etc). Consultar a LISTA DE VERIFICAÇÃO DE FORMULÁRIOS EXIGIDOS na Secção 3.
7	Programa de Procedimento, Secção 2, Ficha Técnica -IAC Cláusula 18.10	<u>Prazo para a apresentação de Propostas</u> As propostas deverão ser recebidas no endereço abaixo até: Data: 17 de Fevereiro de 2026 Hora: 15 horas (hora local) O endereço da apresentação de Propostas é: A/C: Sr. Hermingardo Albano Soares, Diretor-Executivo da CNA Endereço: Comissão Nacional de Aprovisionamento, Avenida de Balide, Património do Estado, Díli, Timor-Leste Telefone: (+670) 3331101	<u>Prazo para a apresentação de Propostas</u> As propostas deverão ser recebidas no endereço abaixo até: Data: 24 de Fevereiro de 2026 Hora: 15 horas (hora local) O endereço da apresentação de Propostas é: A/C: Sr. Hermingardo Albano Soares, Diretor-Executivo da CNA Endereço: Comissão Nacional de Aprovisionamento, Avenida de Balide, Património do Estado, Díli, Timor-Leste

Nº	Secção/Cláusula	Conforme o original do Programa de Procedimento	Conforme a Emenda nº 1
8	Programa de Procedimento, Secção 2, Ficha Técnica -IAC Cláusula 20.1	<u>Abertura das Propostas Técnicas</u> É permitida uma opção <i>online</i> para a abertura das Propostas Técnicas: Não A abertura das Propostas Técnicas terá lugar na: Comissão Nacional de Aprovisionamento Endereço: Avenida de Balide, Património do Estado, Dili, Timor-Leste Telefone: (+670) 3331101 Data: 17 de Fevereiro de 2026 Hora: 15 horas (hora local) [A hora deverá ser imediatamente após a hora do prazo para apresentação].	<u>Abertura das Propostas Técnicas</u> É permitida uma opção <i>online</i> para a abertura das Propostas Técnicas: Não A abertura das Propostas Técnicas terá lugar na: Comissão Nacional de Aprovisionamento Endereço: Avenida de Balide, Património do Estado, Dili, Timor-Leste Data: 24 de Fevereiro de 2026 Hora: 15 horas (hora local) [A hora deverá ser imediatamente após a hora do prazo para apresentação].
9	Programa de Procedimento, Secção 4: Proposta Financeira – Formulários Padrão, tabela de conteúdo	Secção 4. Proposta Financeira – Formulários Padrão <i>[Notas ao Concorrente apresentadas entre colchetes [] fornecem orientação ao Concorrente para preparar sua Proposta Financeira e não deverão constar das Propostas finais]</i> Os Formulários Padrão de Propostas Financeiras devem ser usados para a preparação da Proposta Financeira de acordo com as instruções fornecidas na Secção 2. NOTA: O representante autorizado do Concorrente que assina a Proposta é aconselhado a rubricar todas as páginas da Proposta Financeira original. FIN-1: Formulário de Apresentação da Proposta Financeira FIN-2: Resumo dos Custos FIN-3: Discriminação da Remuneração FIN-4: Outras Despesas, Montantes Provisionais e de Contingência	Secção 4. Proposta Financeira – Formulários Padrão <i>[Notas ao Concorrente apresentadas entre colchetes [] fornecem orientação ao Concorrente para preparar sua Proposta Financeira e não deverão constar das Propostas finais]</i> Os Formulários Padrão de Propostas Financeiras devem ser usados para a preparação da Proposta Financeira de acordo com as instruções fornecidas na Secção 2. NOTA: O representante autorizado do Concorrente que assina a Proposta é aconselhado a rubricar todas as páginas da Proposta Financeira original. FIN-1: Formulário de Apresentação da Proposta Financeira FIN-2: Resumo dos Custos FIN-3: Discriminação da Remuneração FIN-4: Outras Despesas, Montantes Provisionais e de Contingência FIN-5: Justificação de Montantes Provisionais
10	Programa de Procedimento, Secção 4: FIN-1 FORMULÁRIO (Formulário de Apresentação da Proposta Financeira)	Conforme o Programa de Procedimento emitido.	Apresentamos em anexo o formulário atualizado para utilização (nome do ficheiro: <i>129-MTC-2025_Section 4 Financial Proposal Standard Forms_FINI- Financial Proposal Submission Form</i>)

Nº	Secção/Cláusula	Conforme o original do Programa de Procedimento	Conforme a Emenda nº 1
11	Programa de Procedimento, Secção 4: FIN-2 FORMULÁRIO (Formulário de Apresentação da Proposta Financeira): FIN-2 RESUMO DOS CUSTOS)	Conforme o Programa de Procedimento emitido.	Apresentamos em anexo o formulário atualizado para utilização (nome do ficheiro: 129-MTC-2025_Section 4 Financial Proposal Standard Forms_FIN2-Summary of Costs)
12	Programa de Procedimento, Secção 4: FIN-4 Form (Discriminação de Outras despesas, Montantes Provisionais e de Contingência)	Conforme o Programa de Procedimento emitido.	Apresentamos em anexo o formulário atualizado para utilização (nome do ficheiro: 129-MTC-2025_Section 4 Financial Proposal Standard Forms_FIN4-Other Expenses, Provisional Sums and Contingency)
13	Programa de Procedimento, Secção 4: FIN-5 FORMULÁRIO (Justificação de Montantes Provisionais)	ZERO	Apresentamos em anexo o formulário atualizado para utilização (nome do ficheiro: 129-MTC-2025_Section 4 Financial Proposal Standard Forms_FIN5- Provisional Sums Justification)


Hermingardo Albano Soares

Diretor-Executivo da Comissão Nacional de Aprovisionamento (CNA)